



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA 2/2026 - DGSS/RIFB/IFBRASILIA, de 25 de junho de 2026

CHAMADA PÚBLICA PARA USO DE ESPAÇO MAKER - LABORATÓRIO ROBÓTICA E MAKER DO IFB CAMPUS SÃO SEBASTÃO

1. DA ABERTURA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SÃO SEBASTIÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria nº 742, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 1º de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Chamada Pública para uso do ESPAÇO MAKER - Laboratório Maker e Robótica do Campus São Sebastião

2. DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES

2.1 O presente documento tem por objeto a abertura de Chamada Pública para para uso do ESPAÇO MAKER - Laboratório Maker e Robótica do IFB Campus São Sebastião

Descrição				
Campus	Espaço	Modalidade	Lotação e Descrição de Uso	Objetivo
São Sebastião	Laboratório Maker e Robótica	Presencial Sextas-feiras das 15:00 às 18:00 mediante agendamento prévio e confirmação	5 pessoas simultâneas Podem utilizar o laboratório, sob supervisão e agendamento prévio, com mínimo de cinco dias úteis de antecedência e após confirmação de disponibilidade, pessoas físicas, estudantes, docentes de outras instituições de ensino e hobistas, podendo participar também empresas categorizadas como Startups, MEIs e microempresas, desde que estabeleçam previamente acordos de cooperação técnica (empresas/IFB).	Disponibilizar o uso do espaço e equipamento para prototipagem e desenvolvimento de produtos/cultura maker de maneira supervisionada,

3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES GERAIS

3.1 O uso do espaço está condicionado a lotação máxima supervisionada.

3.2 O uso está condicionado ao agendamento prévio, de 5 (cinco) dias úteis, pelo formulário eletrônico descrito no item 4.3, e com a confirmação de disponibilidade para o dia pretendido.

3.3 Eventuais uso de insumos e de bens de consumo (como filamentos, placas e chapas de MDFs, sensores, fenolitos, insumos de solda, fios/cabos, conectores, dispositivos eletrônicos de consumo etc) dos usuários, serão de fornecidos pelo próprio usuário para seu uso exclusivo.

3.4 O usuários deverão seguir estritamente as normas internas e de segurança do laboratório, que estão de fácil visualização em locais estrategicamente afixados, assim como as orientações do coordenador/monitor do laboratório quanto ao uso, características e especificidade dos equipamentos.

3.5 Eventuais danos causados aos equipamentos ou do espaço por mal uso e/ou violação das orientações de uso, deverão ser reparados, consertados ou substituídos em até 30 dias.

3.6 Eventuais protótipos desenvolvidos com apoio técnico, intervenção e/ou participação de funcionários e/ou estudantes do IFB do produto, em caso de registros de patentes, propriedade intelectual e/ou comercialização, o IFB e seus colaboradores que atuaram no desenvolvimento conjunto do produto, deverão ser indicados como co-autores, co-proprietários, assim como gozo proporcional de royalties, conforme normativos do IFB e legislação pertinente.

3.7 O laboratório não poderá ser utilizado como fábrica de desenvolvimento e produção de produtos em escala, e/ou com fins comerciais, salvo os casos estabelecidos em Acordo de Cooperação Técnica ou Convênios específicos com o IFB, respeitando o que for pactuado entre as Partes.

3.7.1 Caso o Acordo ou Convênio não possua quantitativos e limites de produção, esses instrumentos deverão ser aditivados contendo essa previsão.

3.8 Os dias e horários de atendimento estão sujeitos a alterações devido a outras atividades institucionais e serão comunicados, prioritariamente, pelo sítio ifb.edu.br.

3.9 Apenas poderão acessar o espaço os usuários devidamente inscritos/cadastrados no sistema.

3.10 Eventuais impressões que demandem tempo maior ao disponibilizado, poderão ser pausadas e continuadas em data posterior em casos específicos, porém sem garantia da continuidade e finalização do produto.

4. DA INSCRIÇÃO E AGENDAMENTO

4.1 Os usuários do espaço deverão realizar inscrição prévia com os dados dos usuários no formulário eletrônico A inscrição do proponente implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas nesta Chamada e demais instrumentos reguladores, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Para a inscrição o proponente deve preencher formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/shvfozYiQmhwDdiH9>



4.3 A solicitação e agendamento será realizado mediante formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/RP6QCrt6sD7u7F8L7>



4.4 Na utilização do espaço, o usuário deverá fazer o registro de chamada eletrônica informando o nome dia, horário de entrada, saída e equipamentos utilizados, naquele dia, disponível no formulário eletrônico no endereço: <https://forms.gle/AgzPvFsHjJYUmYQbA>



5. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

- Impressoras 3D abertas e encapsuladas (ABS e PLA);
- Scanner 3D de objetos;
- Máquina de Corte e Gravação a laser - Router CNC;
- Osciloscópio;
- Geradores de Sinais / funções arbitrárias;
- Fonte de Alimentação de Bancada;
- Multímetro;
- Estação de Solda;
- Kits de Microcontroladores Arduino;
- Kits de Microcontroladores Raspberry;
- Kits de Microcontroladores ESP
- Tupia coluna;
- Tupia laminadora;
- Serra Circular;
- Furadeira de bancada;
- Furadeira Manual;
- Pistola Sopradora de Ar Quente;
- Ferramentas em geral (Chaves, Alicates, etc).

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O Campus São Sebastião do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o e-mail do Campus, são os informados a seguir:

Campus	Endereço	E-mail
São Sebastião	Área Especial 2, S/N Bairro São Bartolomeu - São Sebastião/DF CEP: 71.697-040	campussaosebastiao@ifb.edu.br

6.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos pelo e-mail do Campus, especificados no quadro acima.

6.3 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação do laboratório e/ou Direção-Geral do Campus São Sebastião.

(documento assinado eletronicamente)

ROBSON CALDAS DE OLIVEIRA

Diretor-Geral do Campus São Sebastião

Portaria IFB nº 742, de 31 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Robson Caldas de Oliveira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGSS**, em 25/06/2026 09:16:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 703752

Código de Autenticação: 1ea3d300da



Campus São Sebastião
Área Especial 2, S/N, 1, São Bartolomeu,
SÃO SEBASTIÃO / DF, CEP 71.697-040